Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz 73 - Estado de São Paulo
Fone: (0146) 64-1911 - Fax: 64-1282

LEI Nº 1.728

DE 30 DE JUNHO DE 1994

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE POSSE DE TERRENO, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI
SECRETARIA
Publicada no jornal FOLHA DE ITAPUI em 15/07/1994
pag. 4
ADEMAR CAFEO
SECRETÁRIO

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I- receber em devolução sem quaisquer onus para o município, a posse cedida a título oneroso à CONFECÇÕES FERRY BOT LTDA., de terreno localizado no 1º Distrito Industrial, com área de 916,30 metros quadrados, conforme escritura lavrada no Cartório de Registro Civil de Itapuí, em 22/08/1988;

II- efetuar através do setor competente, a devolução a pessoa mencionada no inciso anterior, do valor que se encontra depositado em conta de poupança vinculada nº 3388-3, na Caixa Economica Federal agência de Itapuí, para os fins do disposto na lei nº 1.252;

III- ceder a posse de terreno ora recebida , para fins industriais, conforme dispositivos da lei nº 1.252.

Artigo 2º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR$ 1.000.000,00, para cobertura da restituição à CONFECÇÕES FERRY BOT LTDA., da quantia que se encontra depositada a época, na conta referida no inciso II do artigo anterior.

Artigo 3º)- A quantia será restituida no ato de assinatura própria de devolução de posse ao município.

Artigo 4º)- As despesas de correntes com a execução - desta lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto - para o corrente exercício financeiro.

Artigo 5º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua- publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 30 de junho del994

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Afixada no local de costume e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário